**ATA Nº 26/2022 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO**, **LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022), às oito (8) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária das comissões acima citadas, para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes as Vereadoras **Mirele Paula Cetto Leite e Cristiane Giangarelli**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça**; Cristiane** **Giangarelli, Givanildo José Tiroli e Karina Bach**, representando **a** Comissão deFinanças, Orçamento e Fiscalização. Presentes ainda a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela secretaria, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos. Presentes também os Vereadores Raufi Edson Franco Pedroso e José Cirineu Machado. **Ausente a Vereadora Tereza Camilo dos Santos**, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. As Comissões dispensaram a leitura da **ata n° 25/2022, de reunião conjunta** (Constituição e Finanças), a qual foi assinada pelos membros presentes, estando cientes do seu conteúdo e sem solicitação de retificação. Devido à ausência da Vereadora Tereza, a reunião foi aberta pela Relatora da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Vereadora Cristiane e inicialmente foi analisado o **Projeto de Lei n° 062/2022**, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 09/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.022 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 09/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R$ 708.925,00 (setecentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), acompanhado do  **Parecer Jurídico n° 093/2022-I,** concluindo que sob o ponto de vista técnico-jurídico o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e nas Leis Complementares n°s 95/98 e 101/2000. Após discussão, o Vereador Givanildo, Relator da **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Cristiane e Vereadora Karina votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Ato contínuo foi analisadoo **Projeto de Lei n° 060/2022**, de autoria da Vereadora Karina Bach, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação, no âmbito do município de Guaíra, Estado do Paraná, de microchips para a precisa identificação de cães e gato domésticos, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 092/2022-I,** onde o Advogado conclui não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei, com aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Guaíra e pelo excelso Plenário desta Casa. Após discussão, a Vereadora Cristiane, Relatora da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação sendo que a Vereadora Mirele votou à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 03 de novembro de 2022.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

(Ata n° 26/2022 – Reunião conjunta – Constituição e Finanças – fls. 02)

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS –** Presidente (ausente)

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Secretária

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**CRISTIANE GIANGARELLI – Presidente**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** **– Relator**

**KARINA BACH - Secretária**

Demais presentes: